



L E I N° 4.427, DE 23 DE MARÇO DE 2004

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0.002 – Liquidação de Precatórios Trabalhistas	
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais (81)	R\$ 9.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.180 – Manutenção do programa de Merenda Escolar	
3.3.90.30 – Materiais de Consumo (555)	R\$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2.160 – Conservação de Estradas Municipais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
03 – DEPTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
2.078 – Manutenção de Parques e Praças	
3.3.90.30 – Material de Consumo (338)	R\$ 14.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.084 – Manutenção do PAB – Fixo	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (356)....	R\$ 41.000,00
TOTAL.....	R\$ 84.000,00



Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
9.100 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (127)R\$ 19.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
2.160 – Conservação de Estradas Municipais
3.3.90.30 – Material de Consumo (323)R\$ 24.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.084 – Manutenção do PAB – Fixo
3.3.90.30 – Material de Consumo (352)R\$ 22.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (354)
R\$ 19.000,00

TOTAL.....R\$ 84.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de março de 2004

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração